



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Triunfo

LEI Nº. 416/05

**RECONHECE COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO FRANCISCA
FERNANDES CLAUDINO.**


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal de Triunfo – PB, em sessão ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2005, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Fundação Francisca Fernandes Claudino, ONG de caráter cultural e sem fins lucrativos, registrada no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.060.436/0001-15 com sede a Rua Pedro Ferreira, S/N – Centro – Triunfo - PB;

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Triunfo em, 29 de agosto de 2005


Damísio Mangueira da Silva
Prefeito Constitucional